

2013, por motivo de Rescisão por Mutuo Acordo ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho.

25 de março de 2014. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira Almeida*.

207721896

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 4428/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi aplicada à docente do quadro desta escola, do grupo 110, 1.º ciclo, Rosa Maria dos Santos Nogueira da Costa a pena disciplinar de demissão, com efeitos a 18 de agosto de 2012.

24 de março de 2014. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

207714613

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 4703/2014

O Programa Operacional Potencial Humano (POPH) assume no seu Eixo 2 “*Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida*” o objetivo central de elevação dos níveis de qualificação dos ativos, onde se insere a Tipologia de Intervenção n.º 2.3, “*Formações Modulares Certificadas*”.

Sem prejuízo de o Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, consagrar a possibilidade de os projetos apoiados atingirem os 36 meses de duração, o prazo para o efeito inicialmente previsto no Regulamento Específico desta Tipologia de Intervenção foi de 24 meses, com o objetivo de promover uma maior disseminação de projetos, bem como uma maior execução e monitorização dos resultados da medida.

Considerando que se aproxima a fase de encerramento do Programa, não sendo por isso expectável a abertura de novos períodos de candidatura, importa aproveitar devidamente os recursos disponíveis para o desenvolvimento dos projetos ainda em curso, adequando a duração dos mesmos às suas efetivas necessidades de execução.

Assim, a Comissão Ministerial de Coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de abril, e 99/2009, de 28 de abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de julho, e 4/2010, de 15 de outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao regulamento aprovado pelo Despacho n.º 18223/2008, de 8 de julho

O artigo 6.º do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 2.3, “*Formações Modulares Certificadas*”, do Eixo 2 “*Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida*”, do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), publicado em anexo ao Despacho n.º 18223/2008, de 8 de julho, alterado pelos Despachos n.º 15053/2009, de 3 de julho, n.º 13484/2011, de 10 de outubro, n.º 5140/2012, de 13 de abril, e n.º 5533/2012, de 24 de abril, passa a ter seguinte redação:

«Artigo 6.º

Modalidades de acesso

1 — Nesta tipologia de intervenção o acesso ao financiamento é concretizado através de candidatura, com a duração máxima de 30 meses, sem prejuízo do disposto no número seguinte, nos termos previstos na alínea *a*) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, podendo no entanto ser fixada uma duração inferior em sede de abertura de candidaturas.

2 — Independentemente da duração dos projetos inicialmente prevista, a sua execução não pode exceder a data de 31 de dezembro de 2014.»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

As alterações introduzidas pelo presente despacho produzem efeitos desde a data da sua publicação, sendo igualmente aplicáveis aos projetos aprovados que, nesta mesma data, se encontrem em execução.

24 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

207715812

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 4429/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 17.º da lei Preambular e artigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 9279/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de março de 2014, com os seguintes trabalhadores licenciados:

Referência A — Controlo interno, auditoria, qualidade e formação — 1 posto de trabalho

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Margarida Cândido Aranha e Menezes	2.ª	15

Referência B — Gestão e administração de pessoal — 1 posto de trabalho

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
José Carlos Cerdeira Sobral Vaz da Mata	2.ª	15

Referência C — Orçamento, contabilidade e aprovisionamento 1 posto de trabalho

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Helena Maria Brás Oliveira	2.ª	15

Nos termos e conforme disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º, artigo 75.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e em articulação com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02 de março, ficam os trabalhadores sujeitos a um período experimental de 180 dias.

25 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Carlos Pereira da Silva*.

207718089

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 4430/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 20 de fevereiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria, da técnica superior, Susana Maria Maia de Oliveira Félix, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando a trabalhadora posicionada na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de fevereiro de 2014.

25 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar*.

207717724